

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO****FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA**

CNPJ/ME n.º 30.871.698/0001-81

Código de negociação na B3: HBRH11

Código ISIN: BRHBRHCTF000

**A REALIZAR-SE POR MEIO DE COLETA DE VOTO A DISTÂNCIA**

***Ref.: Procedimento de coleta de voto a distância para deliberação dos Cotistas - Assembleia Geral Extraordinária***

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 01.451-011 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administradora (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.871.698/0001-81 (“Fundo”), vem, por meio da presente, informar a V.Sa. que convoca a participação dos cotistas na assembleia geral extraordinária do Fundo (“Assembleia Geral”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, cuja apuração ocorrerá no dia 21 de julho de 2021, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472” e “Coleta de Voto a Distância”, respectivamente), utilizando-se da plataforma Cuore, para Voto a Distância, tendo a seguinte **ordem do dia**:

- (i) tendo em vista tratar-se de situação de potencial conflito de interesses, nos termos do artigo 34, parágrafo 1º da Instrução CVM 472, autorização para a aquisição, pelo Fundo, da totalidade das ações representativas do capital social da **HESA 196 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes, nº 1.145, 15º andar, Helbor Concept - Edifício Corporate, Jardim Armenia, CEP 08.780-500, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.806.903/0001-25 (“Companhia”), de titularidade da **HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, 15º andar, Helbor Concept - Edifício Corporate, Jardim Armênia, CEP 08.780-500, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.263.189/0001-02 e do Sr. **RAIMUNDO ROMEU FELIX**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.319.071-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 009.559.058-77, residente e domiciliado na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Armando Maritan, nº 111, apartamento 54, bloco 2, Vila Oliveira, CEP 08.790-340 (“Ações”), e, conseqüentemente, dos imóveis matriculados sob os nº 281133, 281134, 281135, 281136, 281137, 281138 e 281139 perante o 9º Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro (“Ativos Imobiliários”) de titularidade da Companhia;

- (ii) tendo em vista tratar-se de situação de potencial conflito de interesses, nos termos do artigo 34, parágrafo 1º da Instrução CVM 472, autorização para a aquisição, pelo Fundo, de certificados de recebíveis imobiliários listados abaixo:
  - a. certificados de recebíveis imobiliários da 110ª série, da 1ª emissão da Habitasec Securitizadora S.A. (“Habitasec Securitizadora”);
  - b. certificados de recebíveis imobiliários da 148ª série, da 1ª emissão da Habitasec Securitizadora;
  - c. certificados de recebíveis imobiliários da 174ª série, da 1ª emissão da Habitasec Securitizadora;
  - d. certificados de recebíveis imobiliários da 100ª série, da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A. (“ISEC Securitizadora”);
  - e. certificados de recebíveis imobiliários da 113ª série, da 4ª emissão da ISEC Securitizadora; e
  - f. certificados de recebíveis imobiliários da 86ª série, da 1ª emissão da Bari Securitizadora S.A.;
- (iii) autorização ao Administrador e à **HBR Gestão de Fundos Imobiliários Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, 2º andar, Jardim Armenia, Helbor Concept, Edifício Corporate, CEP 08780-500, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.455.893/0001-19 (“Consultor Imobiliário”) para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente Ordem do Dia.

### **Informações Gerais**

Somente poderão votar na Assembleia Geral, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas poderão participar da Assembleia Geral votar diretamente pelo sistema Cuore (conforme instruções no **Anexo I**) do momento do recebimento do e-mail, **no dia 06 de julho de 2021 até às 23:59h do dia 20 de julho de 2021**.

A Assembleia Geral se instalará com a presença virtual de, pelo menos, 1 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e as deliberações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia dependerão de aprovação prévia de Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao direito de voto.

Será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado, com o *link* de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível anexar documentos

e votar as matérias da Ordem do Dia. No **Anexo I** ao presente Edital de Convocação constam informações adicionais sobre o uso dessa plataforma.

**A divulgação do resultado desta Assembleia Geral mediante Coleta de Voto a Distância será realizada até a data máxima de 21 de julho de 2021, às 18h, horário de Brasília.**

Por fim, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do artigo 19-A da Instrução CVM 472, ressaltamos que todas as informações e documentos necessários ao regular exercício do voto, incluindo o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administradora, encontram-se disponíveis página da rede mundial de computadores do Administrador: <https://www.brltrust.com.br/?administracao=fii-multirendaurbana>

São Paulo, 05 de julho de 2021.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

## ANEXO I

### Instruções de Utilização Sistema Cuore

O *link* individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de *spam* e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF/ME ou CNPJ/ME e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF/ME ou CNPJ/ME.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

(a) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;

(b) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e

(d) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar

“finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.

(2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão *.pdf*.

Em caso de dúvidas, contate o Administrador do Fundo.